



BOLETIM

GERAL

Nº 150/2021
Belém, 12 DE AGOSTO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 9 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.4

CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2021 pág.5

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL pág.5

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA pág.5

EDITAL Nº 003/2021 - LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA pág.5

LISTA DE MILITARES APTOS A REALIZAREM O CURSO DE COMBATE INCÊNDIO URBANO - CCIU/2021 pág.5

INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO pág.5

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.6

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.6

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.6

Comissão de Justiça

PARECER Nº 156/2021- COJ. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. pág.8

15º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.9

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.9

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Ajudância Geral**

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.9



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 105/DIÁRIA/CEDEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR** e **CB QBM ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 815,01 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO), por terem seguido viagem de Breves-PA para o município de Portel-PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 12 a 13 de agosto de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 691.213

Fonte: Diário Oficial nº 34.668, de 12 de agosto de 2021 e Nota nº 36.082 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	I Curso de Policiamento Escolar - Guarda Municipal de Marabá	40 h/a	24 à 28NOV2014.	Capacitação

Fonte: Nota nº 35.950 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE/2021

PORTARIA Nº 19 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Condutor de Veículo de Emergência, por meio da Portaria nº 03/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março de 2021;

Considerando a necessidade de habilitar condutores de veículo de emergência em condições de garantir a segurança das guarnições de serviço, vítimas e demais usuários das vias;

Considerando a conclusão das etapas de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no **Curso de Condutor de Veículos de Emergência - CCVE 2021 - TURMA DELTA**, com carga horária de 50h/a e funcionamento em modalidade EAD.

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	UBM
1	1º SGT QBM	FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	1º GMAF
2	CB QBM	JOSÉ ALCIDEMAR DA COSTA TELLES	1º SBM/BELEM
3	CB QBM	MARCOS JOSÉ COSTA NASCIMENTO	2º GBM
4	CB QBM	MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	4º GBM
5	ST BM RR	ALCIR MARTINS DE ANDRADE	4º GBM
6	ST BM RR	HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE	4º GBM
7	CB QBM	HELISSON CLEY MELO DO CARMO	4º GBM
8	CB QBM	ANGÉLICA RIBEIRO SILVA	4º GBM
9	CB QBM	STALIN DE ALMEIDA BELO	4º GBM
10	ST QBM	CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA	4º GBM
11	CB QBM	RENATO OLIVEIRA PINHEIRO	5º GBM
12	3º SGT QBM	MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	6º GBM
13	CB QBM	ISAC RODRIGUES FERREIRA	23º GBM
14	SD QBM	ISMAEL CARLOS DA COSTA GONÇALVES	23º GBM
15	CB QBM	OTONIEL DOS SANTOS	23º GBM
16	CB QBM	ADRIANO ANDRÉ LIMA DE SOUZA	23º GBM
17	CB QBM	HAUEL DA SILVA BARROS	AJG
18	CB QBM	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	CAT
19	2º TEN QOBM	IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA	CFAE



20	2º SGT QBM	RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	CFAE
21	CB QBM	ALEXSANDRO SOARES AMOEDO	CFAE
22	CB QBM	RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	CFAE
23	CB QBM	GRAÇA INÊZ SOUZA TEIXEIRA	CFAE
24	1º SGT QBM	FRANCISCO FERREIRA CRUZ	SEGUP

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Curso: **TCEL QOBM** Marcelo Moraes **Nogueira**;

II - Supervisor do Curso: **CB QBM Flávio** de Sousa Cruz

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: nota nº 36.003 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal (QIS) do Curso à Graduação de Sargentos, Pelotão Alfa, - CGS/2021, elaborado pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE), a ser realizado no período de 09/09 a 15/08/2021. Conforme PAE 2021/860124 do CFAE.

Fonte: Nota nº 36.012 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

MILITAR: CAP QOBM Carlos **Rangel** Valois da Silva

OBJETIVO: Para que possa realizar pesquisa acadêmica

TEMA : A IMPORTÂNCIA DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SALVAMENTO TERRESTRE E

ALTURA NO CBMPA: Uma análise operacional do 1º Grupamento de Busca e Salvamento.

Fica autorizado o Aluno **CAP QOBM** Carlos **Rangel** Valois Da Silva regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- **CAOBM/2021** - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar, com Ênfase em defesa Civil, realizado no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado - **IESP**, para realizar trabalho científico nesta instituição com o tema **"A IMPORTÂNCIA DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SALVAMENTO TERRESTRE E ALTURA NO CBMPA: Uma análise operacional do 1º Grupamento de Busca e Salvamento."**

Protocolo PAE: 2021/844.952

Fonte: Nota nº 36.022 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

EDITAL Nº 003/2021 - LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA

Relação da lista da homologação das inscrições de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas do processo seletivo do edital de nº 001/2021 de 11 de junho de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34609 de 11 de junho de 2021.

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
1	AGINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR	838.009.832-49	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
2	ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA	881.470.612-34	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
3	ALESSANDRO SOUZA ARAUJO	857.699.452-49	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
4	ALLAN ELTHON DE SOUSA LUCHA	848.397.272-87	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
5	ANDERSON COELHO DA SILVA	803.855.162-40	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
6	ANDRE LUZ SANTOS SIMPSON DA SILVA	786.617.652-34	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
7	CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	830.339.682-87	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
8	CELEBRON DA SILVA FAVACHO	705.909.152-15	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
9	BENIVALDO MOREIRA DIAS	887.033.502-82	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
10	DIOGO CARDOZO AZEVEDO	783.469.832-44	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
11	FABIO DA SILVA LEAL	707.384.242-34	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
12	FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	883.861.592-72	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
13	SILVANE DIANE DOS SANTOS REIS	812.857.952-07	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
14	SILVANA GOMES BARROS	700.362.762-00	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
15	BERNARDINO REGO PAULA	872.484.702-82	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 11

16	VONILDO XAVIER DA SILVA	866.024.192-88	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 11
17	DINA ROBERTA DA SILVA PIRES	888.120.822-13	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C - SALA 11
18	ESSYCA GUERRA DE OLIVEIRA	832.706.492-74	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 12
19	DIANA DE SOUSA POMPEU	865.275.472-53	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 12
20	OSIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	860.830.362-87	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 12
21	MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	880.277.472-87	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 01
22	MICHELL RONALD BRITO FRANCA	837.894.112-91	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 01
23	NELSON MONTEIRO AMADOR	847.254.802-15	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
24	PAULO GUILHERME VALENTE PACHECO	746.599.542-87	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
25	PETERSON LEAL DE SOUZA	839.599.542-34	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
26	ROBSON HAROLDINO MACHES PINHEIRO	869.077.702-15	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
27	ROBSON MAIA SILVA	807.455.462-00	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
28	RANZO BORGES FREITAS	824.631.902-72	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02
29	WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIRA	59.914.542-72	DEFERIDO	14/08/2021	IESP	08h30min	BLOCO C SALA 02

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
30	BRUNO CABRAL SILVA	888.479.692-04	DEFERIDO	14/08/2021	QUARTEL DO 3º BPM	08h30min	SALA DE INSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º BPM
31	ZIZQUEL FERREIRA DE BRITO	219.698.002-04	DEFERIDO	14/08/2021	QUARTEL DO 3º BPM	08h30min	SALA DE INSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º BPM
32	MARCELO AUGUSTO LOPES MINGALHARES	896.690.122-87	DEFERIDO	14/08/2021	QUARTEL DO 3º BPM	08h30min	SALA DE INSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º BPM

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
33	SABRINA COSTA SEBA	811.425.602-01	DEFERIDO	14/08/2021	AUDITÓRIO DO CPR II DE MARABÁ	08h30min	SALA DE INSTRUÇÃO DO CPR II DE MARABÁ
34	MARCOS BRUNO NUNES FERREIRA	854.470.432-10	DEFERIDO	14/08/2021	AUDITÓRIO DO CPR II DE MARABÁ	08h30min	AUDITÓRIO DO CPR II DE MARABÁ

Fonte: Nota nº 36.061 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

LISTA DE MILITARES APTOS A REALIZAR O CURSO DE COMBATE INCÊNDIO URBANO - CCIU/2021

15º GBM - ABAETUBA	MF	SITUAÇÃO
2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588-1	APTO
3º SGT BM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164-1	APTO
3º SGT BM MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA	57173597-1	APTO
3º SGT BM CHARLES SANTOS DA SILVA	57218354-1	APTO
3º SGT BM JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	57173704-1	APTO
CB BM JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	57189362-1	APTO
CB BM JOIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	57189371-1	APTO
CB BM MARCELO FONSECA BARBOSA	57189373-1	APTO
CB BM PAULO LOBATO GONÇALVES	57189338-1	APTO
CB BM FLAVIA SUZANE GOES MARTINS QUARESMA	57189363-1	APTO
CB BM JEOVAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE	57217700-1	APTO
SD BM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	5932463-1	APTO
SD BM CLEIDSON DRAGO NEVES	5932434	APTO

6º GBM - BARCARENA		
TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578	APTO
CB BM EMANUEL CARVALHO BARROS	57173672-1	APTO
CB BM LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRAO	57189386-1	APTO
CB BM WESLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	57218373	APTO

14º GBM - TAILÂNDIA		
CB BM DAVID PONTES FERREIRA	57217699-1	APTO
SD BM MADSON CARNEIRO FERREIRA	5932446-1	APTO
SD BM MATEUS FARIAS DE OLIVEIRA	5932430	APTO

22º GBM - CAMETÁ		
3º SGT BM PAULO AFONSO LOPES NOGUEIRA	54185200-1	APTO
CB BM JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	57189363-1	APTO

29º GBM - MOJU		
CB BM GILMAR DIAS GUEDELHA	57189376-1	APTO
CB BM DIEGO LOBATO MOURÃO CARVALHO	57189235-1	APTO
CB BM ROSIVALDO PINHEIRO	57189342-1	APTO

Fonte: Nota nº 36.066 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Evento: Simpósio de Mobilização de Recursos Humanos.

Data: 17 de Agosto de 2021 das 09h00 às 16h30.

Local: Auditório do Quartel General Integrado (8º Região Militar), localizado na Rua João Diogo, Nº 458.

Indicados: **TCEL QOBM** Marcelo Moraes **Nogueira**, **2º TEN QOBM** Ana Paula Britto Pereira.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução

Fonte: Nota nº 36.068 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência :	Nível Acadêmico :
------	-----------	----------------	----------------	---------------------	-------------------



1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	Curso de Combate à Incêndio Florestal - CCIFA - 4a Turma	350 h/a	17SET à 07NOV2007	Especialização BM
--------------------------------------	---------------	--	---------	-------------------	-------------------

Fonte: Nota nº 36.070 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	Curso de Adaptação à Graduação de Cabo Bombeiro Militar - CAC - Turma 2006 (CBMPA)	30 h/a	04 à 08SET2006	Capacitação

Fonte: Nota nº 36.071 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	Curso de Resgate e Atendimento Pré-Hospitalar - CRAPH	240 h/a	28JAN à 01MAR 2013	Especialização BM

Fonte: Nota nº 36.072 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	560744 2/1	Estágio de Adaptação à Motorista Militar	40 h/a	31JAN à 04FEV 2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 36.073 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	593259 4/1	Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Especialização BM	Atende	Conforme Inciso III do Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota Nº 36.076 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
2 TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	593258 9/1	Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Especialização BM	Atende	Conforme Inciso III do Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota Nº 36.077 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:

2 TEN QOBM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA	593263 1/1	Curso de Investigação de Incêndios e Explosões	Especialização BM	Atende	Conforme Inciso III do Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.
---	---------------	--	-------------------	--------	--

Fonte: Nota Nº 36.078 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	541850 07/1	Curso de Vistoria Técnica/2010	Especialização BM	Atende	Conforme Inciso III do Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019.

Fonte: Nota nº 36.079 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em Licença Paternidade no referido período:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	QCG-DTE	27/07/2021	15/08/2021	TEN CEL - QOCBM	MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	SUBDIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Fonte: PAE nº 2021/863103 e Nota nº 36.029 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
1 TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	QCG-DP	01/08/2021	30/08/2021	MAJ - QOBM	JAMYSON DA SILVA MATOSO	CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL/DP

Fonte: Nota nº 36.044 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
2 TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS, S/N BL 13	302	JARDERLÂNDIA	CASTANHAL-PA	68746-360	Apartamento

DESPACHO:

1. A SCP para controle.

Fonte: Requerimento nº 14.019 e nota Nº 36.055 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei no 5.251 de 31de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais):

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
CB QBM ANDRE AVELINO GAIA RUIVO	5715073/1	12/08/2021	19/08/2021

DESPACHO:

1- Deferido

2- Ao comandante do militar para informação e controle

Fonte: Requerimento nº 13.969 -Nota nº 36.056 Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Comissão de Justiça



PARECER Nº 156/2021- COJ. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

PARECER Nº 156/2021 - COJ.

INTERESSADO: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ORIGEM: Comissão Permanente De Licitação- CPL.

ASSUNTO: Processo licitatório para aquisição de equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) para atender as necessidades do CBMPA.

ANEXO: Protocolo 2021/153043 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. DECRETO Nº 5.450 DE 31 DE MAIO DE 2005. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Tcel QOBM Moisés Tavares Moraes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita a esta comissão a análise e confecção de parecer jurídico sobre a regularidade das peças juntadas e demais entendimentos referente ao pregão eletrônico nº 014/2021, cujo o objeto é a aquisição de sistema global de posicionamento (GPS), a fim de atender as necessidades do CBMPA.

O Maj QOBM Bruno Pinto Freitas, Assessor da CEDEC, através do documento motivador MEMO. nº 12/2021 CEDEC-ASS-CBM de 08 de fevereiro de 2021, solicitou a CEDEC a autorização do início do processo aquisitivo, para aquisição de 08 (oito) equipamentos de GPS, visando atendimento de demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Posteriormente, a Tcel QOBM Mônica Figueiredo Veloso, Chefe da BM4 do EMG, através do MEMO. nº 44/2021 BM4-CBM de 26 de março de 2021, solicitou a TCEL QOBM Marília Gabriela Contente Gomes, Diretora de Apoio Logístico, o agradecimento do objeto a ser contratado a outros setores da Corporação, tendo em vista a diminuição do tempo de resposta a sociedade nas ocorrências de diversas naturezas atendidas pelo CBMPA. Do estudo realizado, a BM4 estima que o quantitativo a ser contratado deva ser de 21 (vinte e uma) unidades, fato este que alterou o quantitativo outrora definido.

Dessa feita, foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico mapa comparativo com orçamentos arrecadados e pesquisa do banco de referência para se ter uma noção dos valores praticados no mercado, datados de 09 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Log Nature: R\$ 95.593,05 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos);

Banco de Preços: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais);

Painel de Preços: R\$ 55.498,17 (cinquenta e cinco e quatrocentos e noventa e oito mil reais e dezesseite centavos);

Média: R\$ 67.163,67 (sessenta e sete mil, e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Simas (BANCO DE PREÇOS REFERENCIAL): - Não consta.

Valor Referencial: R\$ 67.163,67 (sessenta e sete mil, e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Preço de Referência: 67.163,67 (sessenta e sete mil, e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

O Tcel QOBM Orlando Farias Pinheiro, Subdiretor de Apoio Logístico, por meio de despacho datado em 09 de abril de 2021, solicitou ao Exmº Senhor Comandante Geral do CBMPA autorização para despesa pública para o objeto pretendido para que a DAL procedesse as demais formalidades legais para a conclusão do processo. Ato contínuo, o Subdiretor de Finanças, Maj Carlos Hiroyuki Nagano Nishida, através do ofício nº 192/2021- DF de 20 de abril de 2021, informou que existe disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recursos: 0101000000 - Tesouro do Estado.

Fonte de Recurso: 0106007052 - Convênio Infraero.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563- Adequação de Unidades do CBM.

Elemento de despesa: 449052 - Equipamento e material permanente.

Valor Global: R\$ 67.163,67 (sessenta e sete mil, e cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Ocorre que a CPL através da folha de despacho de 10 de maio de 2021 exarou recomendações quanto a descrição do objeto a ser licitado: aparelho de gps, uma vez que as propostas continhas especificações diferentes daquela apontada no termo de referência, bem como a necessidade de ajustes na composição dos valores das propostas orçamentárias. Desse modo, o setor demandante retificou o termo de referência, especificando o objeto nos termos das propostas apresentadas, além de inserir nova pesquisa de mercado.

Assim sendo, foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico novo mapa comparativo de preços de 27 de maio de 2021, com orçamentos arrecadados para se mensurar os valores praticados no mercado, conforme se observa abaixo:

Garmin: R\$ 101.619,00 (cento e um mil e seiscentos e dezenove reais);

Allcomp: R\$ 113.379,00 (cento e treze mil e trezentos e setenta e nove reais);

Log Nature: R\$ 141.599,22 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos);

Média: R\$ 118.865,67 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Simas: Não Consta.

Valor Referencial: R\$ 118.865,67 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Preço de Referência: R\$ 118.865,67 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

A Diretora de Apoio Logístico, Tcel Marília Gabriela Contente Gomes, solicitou por meio do despacho de 27 de maio de 2021 retificação da dotação orçamentária a Diretoria de Finanças para adequação ao objeto a ser licitado. O Cap BM Luís Fábio Conceição da Silva, Subdiretor de Finanças do CBMPA em exercício, encaminhou o ofício nº 265/2021- DF, de 18 de junho de 2021, informando que há previsão de disponibilidade de recursos orçamentários, para a aquisição de equipamentos de GPS, a fim de atender as necessidades do CBMPA, conforme discriminado abaixo:

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recursos: 0101000000 - Tesouro.

Fonte de Recurso: 0106007052 - Convênio Infraero.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor Global: R\$ 118.865,67 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

O Exmº. Sr Cmt. Geral Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, em despacho exarado nos autos em 21 de junho de 2021, autoriza despesa pública para a aquisição de equipamentos de GPS na modalidade pregão eletrônico, utilizada a fonte de recurso tesouro e infraero no valor total de R\$ 118.865,67 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme disponibilidade orçamentária, após a solicitação, da Diretora de Apoio Logístico, a Tcel BM Marília Gabriela Contente Gomes, no despacho datado em 21 de junho de 2021.

Cumpr ressaltar que está presente no processo a solicitação ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal - GTAF, ofício nº 495/2021- Gab.Cmdº. CBMPA, de 28 de junho de 2021, para realização da contratação do objeto a ser licitado, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 955 de 12 de agosto de 2020.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da Instituição Bombeiro Militar. Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício da competência discricionária da autoridade gestora.

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Seu artigo 1º estipula o alcance de suas normas, como veremos:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único- Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiramente, tomando por base o *caput* do artigo 38 da referida lei, percebemos um procedimento a ser seguido quando da realização de uma licitação. Há um marco claramente definido que dá início ao processo: sua atuação, a descrição sintética de seu objeto e a comprovação de recursos orçamentários, vinculando desta forma os atos do administrador. Em consonância com o parágrafo único do referido artigo o órgão jurídico, igualmente, não poderá se abster de examiná-los. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV- original das propostas e dos documentos que as instruírem;



- V-** atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI-** pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;
- VII-** atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII-** recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX-** despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X-** termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI-** outros comprovantes de publicações;
- XII-** demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Não se pode deixar de assinalar que o edital é parte de um processo, tomando-se esta expressão tanto em sua acepção material como formal. Assim, sua existência somente se justifica enquanto tomado como parte de um procedimento, qual seja, de um certame licitatório.

A análise feita por esta comissão de justiça se baseia no parágrafo único do artigo 38, do norte citado, onde se percebe a necessidade de que as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Obedecendo ao que dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/02, essa modalidade de licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, devendo adotar como critério de julgamento o menor preço da proposta. Senão vejamos:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O parágrafo 1º do art. 2º da Lei supracitada prevê a possibilidade de ser realizado o pregão por meio de eletrônico ao dispor:

Art. 2º - (VETADO)“.

§ 1º- Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.

Observa-se que a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 estabelece em seu art. 3º que a autoridade competente deverá justificar a necessidade de contratação definindo o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, deverá especificar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. Deve constar nos autos do procedimento os elementos técnicos indispensáveis para o certame, bem como o orçamento elaborado pelo órgão competente.

O artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal nos apresenta taxativamente que será obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. Sua redação é a seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

De acordo com o Decreto nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, é obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. Senão Vejamos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Analisando os autos verifica-se que estão presentes na minuta do contrato (anexo II do Edital do Pregão Eletrônico) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I-** o objeto e seus elementos característicos;
- II-** o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III-** o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a data do efetivo pagamento;
- IV-** os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V-** o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI-** as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII-** os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII- os casos de rescisão;

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por fim, resta atentar para os termos do Decreto Estadual nº 955, de 12 agosto de 2020, publicado em DOE nº 34.312, de 14 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, especialmente em:

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas, de: [...]

e) aquisição de bens móveis; e

[...]

Art. 8º As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.

(grifos nossos)

Conforme leitura da norma, da alínea “e”, Inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 955/2020, dispõe que estão suspensas as contratações para aquisição de bens móveis. Por sua vez, encontra-se nos autos solicitação de autorização para aquisição do objeto do processo licitatório.

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda:

1 - Juntada da autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), para aquisição pretendida, à vista da solicitação encaminhada por intermédio do ofício nº 0495/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA, de 28 de junho de 2021; e

2 - Que sejam observadas as orientações contantes na Portaria nº 25 de 20 de janeiro de 2021, no D.O.E nº 34.468, de 22 de janeiro de 2021, quanto aos procedimentos administrativos para a realização da pesquisa de preços.

3 - Os setores que participaram da autuação e elaboração do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

São estas as considerações sobre os autos, as quais submetemos a conhecimento e deliberação de V.Exª.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em observada a fundamentação jurídica ao norte citada e as recomendações elencadas, esta comissão conclui que a minuta do edital e do contrato referente ao processo licitatório, com escopo de realizar futura aquisição de equipamentos de sistema global de posicionamento (GPS) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, encontrar-se-á em conformidade com as legislações em vigor que norteiam o certame.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 05 de agosto de 2021.

Abedolins Corrêa Xavier - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - TCel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- À DAL/CPL para conhecimento e providências;

II- À AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2021/153043.-PAE

Fonte: Nota nº 35986. Comissão de Justiça do CBMPA.

15º Grupamento Bombeiro Militar



NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovada pela DST, a Nota de Serviço Nº 26/2021 - SAT/15º GBM - Abaetetuba, referente à Operação de Vistoria Técnica no Porto da Empresa Cargil, no Município de Abaetetuba no dia 05/08/2021.

Protocolo: 2021/849315- PAE

Fonte: Nota nº 36.080 - 15º GBM/ Abaetetuba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovada pelo COP, a Nota de Serviço Nº 47/2021 - B3/15º GBM - Abaetetuba, referente à Prevenção Durante a Festividade de Nossa Senhora de SANT'ANA, no Município de Igarapé Miri, nos dias 16,17 e 26 de Julho de 2021.

Protocolo: 2021/729873- PAE

Fonte: Nota nº 36.085 - 15º GBM/ Abaetetuba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovada pelo COP, a Nota de Serviço Nº 51/2021 - B3/15º GBM - Abaetetuba, referente à Busca Por Pessoa Desaparecida na Região das Ilhas (Rio Piquiarana), no Município de Abaetetuba, no dia 12 de Julho de 2021.

Protocolo: 2021/769192- PAE

Fonte: Nota nº 36.086 - 15º GBM/ Abaetetuba

17º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo Ordem de Serviço nº 007/SAT-17º GBM, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - SAT - 17º GBM VIGIA.

Evento: VISTORIA TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAIS (GRUPO "H" e TODAS AS DIVISÕES) - AGOSTO 2021.

Referencia: NOTA DE SERVIÇO Nº 012/DST - AGOSTO/2021.

Local: VIGIA-PA

Data: 02 A 31 DE AGOSTO DE 2021.

FORNE: NOTA Nº36110 - 17º GBM - VIGIA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral**INSTAURAÇÃO DE IPM**

Portaria nº 001/2021 - IPM - AJG Belém-PA, 10 de agosto de 2021.

O Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre os acidentes envolvendo a viatura ABT 40 ocorridos nos dias 31 de julho de 2020 quando conduzida pelo **ST BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS** e em 13 de julho de 2021 quando conduzida pelo **ST BM WALDENIR PIMENTEL NORONHA** os quais, em tese, causaram danos a porta traseira direita onde se guardam materiais e ao estribo respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **1º TEN QOBM Luiz Carlos Neves Monteiro**, MF: 5620759/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações:

Cópias Autênticas das partes nº 212 de 31 de julho de 2020 e nº 184 de 13 de julho de 2021 do livro de comandante de SOS do trem de socorro do Quartel do Comando Geral do CBMPA;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

